



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº. 10, DE 27 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL (PRODAP)

A **Pró-reitoria de Extensão** da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de **12 (doze) meses, não renovável**, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq, definida no valor atual de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,

d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;

c) Trancamento da matrícula;

d) Abandono do curso;

e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;

f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;

g) Por solicitação do aluno;

h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;

i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) vaga de bolsista, para preenchimento imediato.

3.2. A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO DO ALUNO PARA CONCORRER À VAGA
Apoio ao ambiente virtual da PROEX	01	Ciência da Computação, Sistemas de Informação Engenharia da Computação

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2. e que atendam o item 5.8 análise do Histórico Escolar.

4.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, localizada no pavimento superior do Prédio da Reitoria, no horário das 08:00h as 11:30h e das 14:00h as 16:30h, de segunda-feira à sexta-feira, no período de **27 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018**. Não havendo escritos até 10 de maio, data fim do período de inscrição, as inscrições ficam prorrogadas até **17 de maio de 2018**.¹

4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar da UFS atualizado;
- 2) Horário do estudante atualizado;
- 3) Ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital.

5.3. A **prova escrita** será aplicada dia **14/05/2017** às **09:00h** seguida da **entrevista** dia **14/05/2017**, após o encerramento da prova, no prédio do **Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)**, localizado na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão SE, para os candidatos inscritos até 10 de maio de 2018. Não havendo inscritos, a prova escrita e entrevista será aplicada dia **21/05/2018**, às **09:00h**, no mesmo local, após o prazo final das inscrições, descritos no item 4.2. ¹

5.4. Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.5. Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.6. Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.7. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.8. O processo de seleção consistirá em 03 fases:

- 1) Análise de Histórico Escolar;
- 2) Prova escrita;
- 3) Entrevista.

5.8.1. **Da análise de Histórico Escolar:** A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados ou matriculados no período atual pelo candidato, sendo eliminatória para os candidatos que não atenderem as exigências de pré-requisitos, descritos a seguir:

¹ Itens modificados pela Retificação nº 01 de 03 de maio de 2018.

Para alunos do curso de **Ciência da Computação** (CCET/Campus de São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas: PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS; BANCO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.

Para alunos do curso de **Engenharia da Computação** (CCET/Campus de São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas: PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS; ENGENHARIA DE SOFTWARE I; TÓPICOS ESPECIAIS EM BANCO DE DADOS I (Banco de Dados).

Para alunos do curso de **Sistemas de Informação** (CCET/Campus de São Cristóvão) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas: PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS; BANCO DE DADOS; ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.

Para alunos do curso de **Sistemas de Informação** (Campus de Itabaiana) ter aprovação ou estar cursando as disciplinas: PROGRAMAÇÃO II; BANCO DE DADOS; ENGENHARIA SOFTWARE I.

5.8.2. Da prova escrita: A prova terá duração de 1 (uma) hora e será avaliada de 0 a 10, tendo como ponto de corte nota 5 (cinco). Será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 5 (cinco).

5.8.3. Da entrevista:

a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, em média. O candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo NTI, capacidade de síntese e clareza da exposição.

b) O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 10, em cada um dos critérios da entrevista. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios da entrevista.

5.9. Da avaliação:

a) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 6 (seis) à prova escrita e peso 4 (quatro) à entrevista.

b) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Fase	Peso	Nota	Pontos
Prova escrita	6		
Entrevista	4		
Nota Final			

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se à secretaria da PROEX, telefone 3194-6582 ou pelo email proex@ufs.br.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 27 de abril de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: ALAIDE HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA

Unidade/Subunidade: PROEX

Título do Plano de Trabalho: apoio no ambiente virtual da PROEX

Nome do Aluno: _____

ID: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: _____

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): _____

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() SIM () NÃO. Se assinalou **SIM**, qual o tipo?

- () Cegueira
- () Visão subnormal
- () Surdez
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Surdo Cegueira
- () Deficiência múltipla
- () Deficiência intelectual
- () Autismo
- () Síndrome de Asperger
- () Síndrome de Rett
- () Transtorno Desintegrativo de Infância
- () Altas habilidades/Superdotação
- () Outros (especificar): _____